

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 068/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Residência CTS no Programa Periferia Viva: assessoria sociotécnica na ARIS Dorothy Stang”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 068/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Residência CTS no Programa Periferia Viva: assessoria sociotécnica na ARIS Dorothy Stang”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 068/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 39.559.831/0001-33**, **CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)** inscrita sob o **CNPJ nº 42.438.841/0001-25**, **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62**, **COMPUTER STORE INFORMÁTICA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**, **A&B INFORMAC EIRELI – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 28.984.388/0001-21**, **C DO VALE LOPES** inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, **ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 49.114.924/0001-08**, **CRUZEIRO SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.615.916/0001-40** e a **T. P. A. SALES** inscrita sob o **CNPJ nº 40.950.887/0001-01**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	01	1	-	-
	02	1	-	-
	03	2	-	-

	04	2	-	-	
	05	1	-	-	
	06	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00	
	07	2	-	-	
	08	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	
	09	1	-	-	
	10	1	-	-	
CAIO SOUZA BARROS (CS TECNOLOGIA)	01	1	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00	
	02	1	-	-	
	03	2	R\$ 9.198,00	R\$ 18.396,00	
	04	2	R\$ 9.198,00	R\$ 18.396,00	
	05	1	-	-	
	06	6	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00	
	07	2	R\$ 1.234,90	R\$ 2.469,80	
	08	1	-	-	
	09	1	-	-	
	10	1	R\$ 9.393,00	R\$ 9.393,00	
ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA	01	1	R\$ 42.585,66	R\$ 42.585,66	
	02	1	R\$ 23.363,73	R\$ 23.363,73	
	03	2	R\$ 8.950,80	R\$ 17.901,60	
	04	2	R\$ 8.950,80	R\$ 17.901,60	
	05	1	R\$ 4.696,80	R\$ 4.696,80	
	06	6	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00	
	07	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	
	08	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	
	09	1	R\$ 5.336,00	R\$ 5.336,00	
	10	1	R\$ 8.573,00	R\$ 8.573,00	
COMPUTER INFORMÁTICA	STORE	01	1	R\$ 38.990,00	R\$ 38.990,00
		02	1	R\$ 22.399,00	R\$ 22.399,00
		03	2	R\$ 7.695,00	R\$ 15.390,00
		04	2	R\$ 7.975,00	R\$ 15.950,00
		05	1	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
		06	6	R\$ 2.170,00	R\$ 13.020,00
		07	2	R\$ 1.159,00	R\$ 2.318,00
		08	1	R\$ 4.390,00	R\$ 4.390,00
		09	1	R\$ 5.620,00	R\$ 5.620,00
		10	1	R\$ 10.299,00	R\$ 10.299,00
A&B INFORMAC EIRELI - ME	01	1	-	-	
	02	1	-	-	

	03	2	-	-
	04	2	-	-
	05	1	-	-
	06	6	R\$ 2.075,00	R\$ 12.450,00
	07	2	-	-
	08	1	-	-
	09	1	-	-
	10	1	-	-
INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	01	1	R\$ 46.799,00	R\$ 46.799,00
	02	1	R\$ 25.599,00	R\$ 25.599,00
	03	2	R\$ 8.999,00	R\$ 17.998,00
	04	2	R\$ 8.999,00	R\$ 17.998,00
	05	1	R\$ 3.229,00	R\$ 3.229,00
	06	6	R\$ 2.179,00	R\$ 13.074,00
	07	2	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00
	08	1	-	-
	09	1	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
	10	1	R\$ 8.946,00	R\$ 8.946,00
C DO VALE LOPES	01	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
	02	1	R\$ 20.100,00	R\$ 20.100,00
	03	2	R\$ 7.400,00	R\$ 14.800,00
	04	2	R\$ 8.100,00	R\$ 16.200,00
	05	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
	06	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
	07	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
	08	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
	09	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
	10	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
ESC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
	02	1	-	-
	03	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
	04	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
	05	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
	06	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
	07	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	08	1	-	-
	09	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	10	1	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
CRUZEIRO SERVIÇOS LTDA	01	1	-	-

	02	1	-	-
	03	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
	04	2	R\$ 8.900,00	R\$ 17.800,00
	05	1	-	-
	06	6	R\$ 1.908,00	R\$ 11.448,00
	07	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
	08	1	-	-
	09	1	R\$ 5.335,00	R\$ 5.335,00
	10	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
T. P. A. SALES	01	1	R\$ 28.490,00	R\$ 28.490,00
	02	1	R\$ 19.100,00	R\$ 19.100,00
	03	2	R\$ 6.890,00	R\$ 13.780,00
	04	2	R\$ 7.690,00	R\$ 15.380,00
	05	1	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
	06	6	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00
	07	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
	08	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
	09	1	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
	10	1	R\$ 7.790,00	R\$ 7.790,00
		01	1	R\$ 28.490,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se que a empresa **CRUZEIRO SERVIÇOS LTDA** formalizou o declínio para o **ITEM 10** de sua proposta de preços e a empresa **T. P. A. SALES** formalizou o declínio para os **ITENS 01 e 02** de sua proposta de preços.

Prosseguimos com a análise das demais empresas, e verificamos que a empresa **ULTRON COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA (EMZ)** e a empresa **T. P. A. SALES** ofertaram o menor preço para o **ITEM 07**, havendo um empate entre as empresas. Desta forma, foi realizado o sorteio por meio da plataforma <https://www.sorteio.com/sorteio-de-nomes>, tendo por resultado como vencedora a empresa **T. P. A. SALES** para o **ITEM 07**.

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **T. P. A. SALES** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 03, 04, 07 e 08**, bem com apresentou

SEGUNDO MENOR PREÇO para o **ITEM 10**, e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Em seguimento, verificamos que a empresa **C DO VALE LOPES** apresentou o **SEGUNDO MENOR PREÇO** para os **ITENS 01 e 02**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Em continuidade, verificamos que a empresa **INFORMAC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** apresentou o **MENOR PREÇO** para os **ITENS 05 e 09**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os itens em questão.

Em sequência, verificamos que a empresa **LEM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** apresentou o **MENOR PREÇO** para o **ITEM 06**, e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

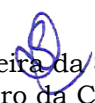
Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 25 de junho de 2024.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão